

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.1066 | AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.51 | 0238 | 18654 | R\$ 8.717.552,00 |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.16.2330 | MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME | 3.3.5.0.85 | 0239 | 18652 | R\$ 37.032.841,50 |
| 51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 0100 | 17746 | R\$ 5.202.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 104.652.680,21 |

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

| Receita | Recurso | Valor |
|---------|----------------------|-------------------|
| 10124 | ROYALTIES MERO | R\$ 67.619.838,71 |
| 10239 | ROYALTIES MERO SAÚDE | R\$ 37.032.841,50 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA



DECRETO Nº 838, de 04/04/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.371.275,77 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.371.275,77 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.52 | 0238 | 18623 | R\$ 1.004.273,29 |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157 | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 3.3.5.0.85 | 0239 | 18653 | R\$ 10.367.002,48 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 11.371.275,77 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal